



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

4
Lei 06/02

LEI Nº 2.172 DE 18 DE MARÇO DE 2.002
(Projeto de Lei n.º 06/02 – da Mesa da Câmara)

**Extingue o cargo de “Assessor de Informática”
do quadro de pessoal da Câmara Municipal de
Ubatuba, criado pela Lei n.º 2.021 de 10/01/01.**

Gerson de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica extinto do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ubatuba, o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Informática”, criado pela Lei n.º 2.021 de 10 de janeiro de 2.001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de março de 2.002.


Gerson de Oliveira – PMDB
Presidente